

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CONSELHO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO CECOMDV - 08/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Define, ad referendum, a equivalência do componente curricular Métodos Numéricos Computacionais do curso de Engenharia de Computação da Unidade de Divinópolis ao componente de mesmo nome e que é equalizado pela resolução CEPE 24/08.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DE DIVINÓPOLIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta na Resolução CEPE 24/08, de 11 de abril de 2008,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Definir o componente curricular Métodos Numéricos Computacionais do curso de Engenharia de Computação da Unidade Divinópolis como equivalente ao componente Métodos Numéricos Computacionais já ofertado nos cursos de Graduação do CEFET-MG e que é equalizado pela resolução CEPE 24/08
- **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof.^a Dr. Eduardo Habib Bechelane Maia
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação